



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 e - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.010362/2018-41

TERMO DE REFERÊNCIA 10.1041.2018 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA MODALIDADE PRODUTO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

1.1. Projeto de Cooperação Técnica MEC/UNESCO 914BRZ1041 - Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Coordenação-Geral de Ensino Médio/Diretoria de Currículos e Educação Integral/Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (COEM/DICEI/SEB/MEC).

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO – VINCULAÇÃO AO PRODOC

3.1. **Objetivo Imediato 2.** Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e conseqüentemente a melhoria da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

3.2. **Resultado 2.8:** Metodologias e orientações curriculares desenvolvidas e testadas referentes às ações e aos programas do ensino médio inovador, normal, noturno e conhecimentos adquiridos pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, visando a garantir o direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização gradativa de atendimento à população de 15 a 17 anos de idade, fortalecendo a política pública desta etapa da educação básica.

3.3. **Atividade 2.8.3.** Elaborar proposta com orientação para escolas de ensino médio, com subsídios para integração ou articulação curricular entre formação geral e profissional, incluindo as escolas que ofertam ensino médio na modalidade normal.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de consultoria técnica especializada na modalidade Produto para desenvolvimento de estudos subsidiários à proposição de metodologias e procedimentos para apoiar o MEC e as secretarias de educação das 27 Unidades Federativas na construção de itinerários formativos flexíveis para os currículos das escolas de ensino médio.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O ensino médio, no Brasil, tem se constituído, ao longo da história da educação brasileira, como a etapa de maior complexidade na estruturação de políticas públicas de enfrentamento aos desafios estabelecidos pela sociedade contemporânea, em decorrência de sua própria natureza.

5.2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96, ao situar o ensino médio como etapa final da educação básica, define-a como a conclusão de um período de escolarização de caráter geral e compreende a necessidade de adotar diferentes formas de organização curricular e estabelecer princípios orientadores para a garantia de uma formação integral dos estudantes.

5.3. Assim, diante do enorme desafio para garantir a melhoria da qualidade da oferta do ensino médio, o Ministério da Educação tem focado suas ações em uma política pública nacional para a educação básica, comprometida com as diversas necessidades sociais e culturais dos estudantes brasileiros e atendendo às demandas presentes na sociedade contemporânea e, dessa forma, vem desenvolvendo ações com foco no currículo e na ampliação do tempo na escola, na formação continuada de professores e gestores, na produção e distribuição de materiais, no acesso às tecnologias e na melhoria da infraestrutura da rede física das escolas que atendem aos estudantes da educação básica.

5.4. Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, em junho de 2014, destacam-se como prioritárias para o ensino médio as **metas 3, 6 e 7**, que têm foco na universalização do atendimento da população de 15 a 17 anos de idade; na oferta da educação em tempo integral; e no fomento da qualidade da educação básica com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir o avanço nas médias do Ideb.

5.5. No que se refere ao currículo para esta última etapa da educação básica, a Lei nº 13.415/2017 alterou a LDB, que definiu que a estrutura curricular do ensino médio deverá contemplar até 1.800 horas de Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e/ou na formação técnica profissional, para a flexibilização dos currículos, o que levará à flexibilização curricular, atendendo aos interesses e expectativas dos jovens estudantes e às demandas da sociedade.

5.6. Com implementação da BNCC, ainda em construção, e ao mesmo tempo da oferta de diferentes itinerários formativos, constata-se a premência de produção de materiais didáticos para dar suporte à formação continuada dos profissionais da educação, além de obter informações sobre a existência de propostas curriculares flexíveis, em desenvolvimento nas escolas de ensino médio, dada a importância de conseguir subsídios para a elaboração das propostas curriculares do novo ensino médio que terão como foco a flexibilização curricular.

6. PRODUTOS E ATIVIDADES

6.1. **Produto 1 – Documento Técnico contendo proposta de guia orientador e didático, incluindo no mínimo, 5 (cinco) experiências de flexibilização e inovação curricular no Ensino Médio Regular, desenvolvidas e testadas, contemplando, inclusive, escolas participantes dos programas Ensino Médio Inovador - PROEMI e Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, com vistas a subsidiar a SEB nas ações de apoio aos estados para a implementação do Novo Ensino Médio.**

6.1.1. **Atividade 1 –** Mapear propostas curriculares flexíveis de ensino médio regular das 27 UF, a partir da coleta de dados e informações junto às secretarias de educação dos estados e do DF e, quando possível, visitar as escolas indicadas pelas secretarias.

6.1.2. **Atividade 2 –** Analisar as propostas curriculares do Ensino Médio Regular mapeadas nas 27 UF (Atividade 1), considerando os seguintes aspectos: concepções que orientam as diferentes propostas curriculares; componentes/disciplinas da matriz curricular e respectivas cargas-horárias das redes estaduais e distrital, dificuldades encontradas para a flexibilização, aspectos positivos, resistências, condições materiais e de infra-estrutura.

6.1.3. **Atividade 3 -** Propor guia orientador e didático para subsidiar as ações do programa de apoio à implementação do novo ensino com foco na flexibilização e inovação curricular no Ensino Médio Regular.

6.2. **Produto 2 – Documento Técnico contendo proposta de guia orientador e didático incluindo, no mínimo, 5 (cinco) experiências de flexibilização curricular no Ensino Médio Integrado à Educação Técnica e Profissional, desenvolvidas e testadas, contemplando, inclusive, escolas participantes dos programas Ensino Médio Inovador - PROEMI e Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, com vistas a subsidiar a SEB nas ações de apoio aos estados para a implementação do Novo Ensino Médio.**

6.2.1. **Atividade 1** – Mapear propostas curriculares flexíveis de Ensino Médio Integrado à Educação Técnica e Profissional das 27 UF, a partir da coleta de dados e informações junto às secretarias de educação dos estados e do DF e, quando possível, visitar as escolas indicadas pelas secretarias.

6.2.2. **Atividade 2** – Analisar as propostas curriculares do ensino médio integrado à educação técnica e profissional mapeadas nas 27 UF (Atividade 1), considerando os seguintes aspectos: concepções que orientam as diferentes propostas curriculares; componentes/disciplinas da matriz curricular e respectivas cargas-horárias das redes estaduais e distrital, dificuldades encontradas para a flexibilização, aspectos positivos, resistências, condições materiais e de infra-estrutura.

6.2.3. **Atividade 3** - Propor guia orientador e didático para subsidiar as ações do programa de apoio à implementação do novo ensino com foco na flexibilização e inovação curricular no Ensino Médio Integrado à Educação Técnica e Profissional.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. 6 (seis) meses

8. PERFIL

8.1. **Formação Acadêmica:** Diploma de graduação na área da em Educação (Licenciatura em um componente curricular do ensino médio ou em pedagogia), devidamente reconhecido pelo MEC. Mestrado na área de Educação, preferencialmente com foco em currículo.

8.2. **Experiência Profissional:** Experiência de, no mínimo, 3 anos em pesquisa com foco no currículo e, experiência de, no mínimo, 3 anos em Gestão da Educação ou em Docência no ensino médio.

8.3. Desejável experiência em trabalho com o banco de dados.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

9.1. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos Produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

10.2. Quanto ao valor total, justifica-se pela complexidade intelectual do escopo e pela experiência profissional exigida.

10.3. Os Produtos devem ser entregues à Coordenação-Geral de Ensino Médio/Diretoria de Currículos e Educação Integral - Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II, sala 311, CEP: 70.047900: 2 cópias em CD em formato PDF; b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do Produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

10.4. **O pagamento do primeiro Produto será feito no mínimo 45 dias após a assinatura do contrato.**

PRODUTOS	Data de entrega	Valor
Produto 1 - Documento Técnico contendo proposta de guia orientador e didático, incluindo no mínimo, 5 (cinco) experiências de flexibilização e inovação curricular no Ensino Médio Regular, desenvolvidas e testadas, contemplando, inclusive, escolas participantes dos programas Ensino Médio Inovador - PROEMI e Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, com vistas a subsidiar a SEB nas ações de apoio aos estados para a implementação do Novo Ensino Médio.	90 dias da assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 2 - Documento Técnico contendo proposta de guia orientador e didático incluindo, no mínimo, 5 (cinco) experiências de flexibilização curricular no Ensino Médio	180 dias da assinatura do contrato	R\$ 20.000,00

Integrado à Educação Técnica e Profissional, desenvolvidas e testadas, contemplando, inclusive, escolas participantes dos programas Ensino Médio Inovador - PROEMI e Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, com vistas a subsidiar a SEB nas ações de apoio aos estados para a implementação do Novo Ensino Médio.		
Total Geral		R\$ 40.000,0

11. **NÚMERO DE VAGAS**

11.1. 1 (uma) vaga

12. **PROCESSO SELETIVO**

12.1. Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br – Acesso a Informação/Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo Assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com essas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

13.1. O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista que será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelos servidores: Verônica Cardozo Pessoa de Carvalho, Adriana Andrés e Wisley João Pereira.

13.2. A Comissão de Seleção será presidida pelo servidor Wisley João Pereira e poderá ser submetida à aprovação do Organismo Internacional responsável pela contratação.

13.3. O processo seletivo é composto por duas etapas: análise curricular e entrevista, descritas a seguir:

13.3.1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

13.3.2. **Formação acadêmica**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Diploma de graduação em Educação (Licenciatura em um componente curricular do ensino médio ou em pedagogia), devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (pontos)
Mestrado na área de Educação, preferencialmente com foco em currículo.	10 (pontos)
Doutorado na área de Educação, preferencialmente com foco em currículo.	10 (pontos)

13.3.3. **Formação Profissional**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 40 pontos)	PONTUAÇÃO
5 pontos, a cada 3 anos de experiência em pesquisa com foco no currículo.	até 20 (pontos)
5 pontos, a cada 3 anos em Gestão da Educação ou em Docência no ensino médio.	até 20 (pontos)

13.3.4. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone ou via *skype*. A entrevista deverá

ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa máxima - 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos ao tema de sua contratação – ações e programas de ensino médio.	25 (pontos)

14. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

14.1. Local de residência, com disponibilidade de viagens em todo o território nacional.

15. **PASSAGENS E DIÁRIAS**

15.1. As passagens e diárias serão custeadas à parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

16. **CABERÁ À SEB/MEC E À UNESCO**

16.1. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.

16.2. Analisar e aprovar os Produtos especificados no presente Termo de Referência.

17. **CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO**

17.1. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.

17.2. Cumprir todas as atividades a ele designadas no presente Termo.

17.3. Entregar os Produtos no prazo estipulado no presente Termo.

17.4. Revisar e reapresentar os Produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.

17.5. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.

17.6. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

18. **REGIME JURÍDICO**

18.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Brasília, 04 de abril de 2018.

De acordo. Encaminhe-se à Diretoria para apreciação.

WISLEY JOÃO PEREIRA
Coordenador-Geral de Ensino Médio

De acordo. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para aprovação.

RAPH GOMES ALVES

Diretor de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP/SEB para as providências cabíveis.

ROSSIELI SOARES SILVA

Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Raph Gomes Alves, Diretor(a)**, em 05/04/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1046508** e o código CRC **07DEB860**.